



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

JUSTIFICATIVA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/2002.

O Secretário Municipal de Administração em cumprimento ao disposto no **art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002**, vem por meio de o presente justificar o que segue:

Justifica-se a necessidade da licitação visando Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de apoio à gestão pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de General Maynard, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de General Maynard durante o período de 12 meses, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas neste termo de referência, que será parte integrante do edital, na modalidade de licitação pregão presencial, pelos seguintes motivos:

- Trata-se de bem comum;
- A modalidade pregão é mais ágil, prática, não há limites de valor para sua realização e principalmente reduz custos;
- O Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, estabelece a exigência de utilização de pregão, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrente de convênios;

Diante do exposto acima, defino:

- Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de apoio à gestão pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de General Maynard, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de General Maynard durante o período de 12 meses, e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas neste termo de referência, que será parte integrante do edital.
- Exigências da habilitação: deverão ser as previstas nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93;
- Critérios de aceitação das propostas: deverão ser definidos no edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

- Sanções por inadimplemento: conforme previsto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

General Maynard/SE, 09 de novembro de 2022.

LINDOMAR SANTOS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C

13